



Parecer Técnico de Engenharia nº: 002/2024

Monte Horebe/PB, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DE BENEFICIAMENTO DE MEL DE ABELHA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921806/2021 E SINCOV Nº 108067788, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE PB. (Concorrência Eletrônica nº: 00005/2023)

Ao Sr. Antônio Delialdo José Silva de Mariz

Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB

*Eu, **Jônatas José Moreira Pessôa**, brasileiro, casado, engenheiro civil fiscal da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, inscrito no CPF sob o nº 060.683.064-29 e CREA/PB nº: 161.036.337-0 residente e domiciliado à Rua Francimeire Rolim de Albuquerque, nº 270 – Bairro Fátima Santos, na cidade de Cajazeiras/PB, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar o parecer técnico de engenharia referente a análise da Proposta de Preço da Empresa **I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº: 23.254.954/0001-26**, o local da obra será no Sítio Pinga, na Zona Rural do Município de MONTE HOREBE, no Estado da Paraíba. A referida empresa apresentou proposta condizente a especificação da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, encargos sociais e composições do BDI, contida no edital-base que tinha como preço global **R\$ 696.342,45 (SESCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** para a CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DE BENEFICIAMENTO DE MEL DE ABELHA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921806/2021 E SINCOV Nº 108067788, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE PB, sendo o valor apresentado de **R\$ 637.109,61 (SESCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, com um desconto aplicado de **9,29% (NOVE VÍRGULA VINTE E NOVE PORCENTO)** em relação a proposta inicialmente licitada. Assim sendo, declaro que a proposta está de acordo com a legalidade e que a Empresa **I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, no que tange aos aspectos orçamentários, pode ser sagrada vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica nº: 00005/2023.*

Fico ciente através desse documento que a falsidade de justificativa técnica configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Responsável Técnico
Eng. Civil Jônatas José M. Pessôa
CPF: 060.683.064-29
CREA: 1610363370

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessôa
Fiscal da Prefeitura de Monte Horebe/PB
CREA: 161.036.337-0